



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 649, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, do Decreto-lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945 (Código de Águas Minerais), e no art. 1º do Decreto de 17 de setembro de 1993, que delega competência ao Ministro de Estado de Minas e Energia para designar os membros da Comissão Permanente de Crenologia, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria MME nº 51, de 2 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM:

Carlos Magno Bezerra Cortez (Titular);

Valéria Alves Rodrigues de Melo (Suplente);

.....

III - Sociedade Brasileira de Termalismo - SBT:

Marcos Untura Filho (Titular);

Joseani Octaviani (Suplente);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.12.2014 - Seção 2.**